

**PLANO DE TRABALHO**

**MUNICÍPIO: IPIRANGA**



**1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO:**

<b>Município:</b> Ipiranga		<b>CNPJ:</b> 76.175.934/0001-26	
<b>Endereço:</b> Rua XV de Novembro, 545, Centro.			
<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 84450-000	<b>Telefone:</b> (42) 3242-1222	
<b>Conta Corrente: nº</b> 13.377-9	<b>Banco:</b> Banco do Brasil S/A	<b>Agência:</b> 2137-7	<b>Praça de Pagamento:</b> Ipiranga
<b>Responsável:</b> Roger Eduardo Angelotti Selski			<b>CPF:</b> 057.368.249-65
<b>Cl/Órgão Expedidor:</b> 8.060.726-1/SSP-PR	<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal	<b>Função:</b> Gestor Municipal	

**2. OUTROS PARTICÍPES: (se houver)**

<b>Nome:</b>	<b>CPF ou CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>

**3. DO OBJETO:**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



**4. JUSTIFICATIVA:**

Os solos do Município de Ipiranga devido sua origem, são de propriedades ácidos, o que compromete o desenvolvimento das culturas locais. Esses solos possuem altos teores de elementos tóxicos prejudiciais as plantas, citando em destaque o alumínio, e baixos teores de nutrientes, especialmente fósforo, potássio, cálcio e magnésio. Nessas condições, a utilização de calcário para corrigir a acidez do solo é fundamental para o rendimento da produção agrícola.

A aplicação da calagem nos solos do Município irá beneficiar as produções de milho, feijão, soja, trigo, cevada. Cita ainda a melhoria das condições físico-químicas do solo para implantação de pastagem, beneficiando a bovinocultura de leite.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:

Meta	Natureza da despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Termino	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Dolomítico	No município	Data de publicação o no DIOE	34meses após a publicação no DIOE	2.764,82	Toneladas	35,00	96.768,70
<b>TOTAL</b>						2764,82			<b>96.768,70</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

\*A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informações oriundas do(s) técnico(s) do Município.

\*O recurso repassado pela SEAB de R\$ 90.000,00 mais o rendimento bancário de R\$ 6.768,70 serão utilizados integralmente na compra do calcário à ser pego na mina.

\*O município de Ipiranga irá adquirir 2.764,82 toneladas de calcário no valor total de R\$ 96.768,70 sendo que o valor repassado pelo governo do Estado/SEAB será de R\$ 90.000,00. O município utilizará o rendimento bancário no valor de R\$ 6.768,70, também para aquisição de calcário.

\*O transporte do Calcário da mina até o município será feito com recurso próprio do município (contrapartida em serviço).

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Números de agricultores atendidos.	296	888	1.184

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo osprocedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e

distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.377-9 agencia 2137-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS:

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/06/2013	03/06/2013
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	30/04/2014
Definição do Técnico Responsável	03/06/2013	03/06/2013
Levantamento de Documentos	02/05/2013	30/04/2015 ✓

[assinatura]



Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	100 dias	360 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	370 dias	650 dias ✓
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	650 dias	690 dias

#### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS KRENISKI**

Local: Ipiranga-PR Data: 25 /05 /2015

#### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**  
**CPF:057.369.249-65**

Data: 25/05/2015



**12. PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DONR/SEAB:**

Somos de Parecer Favorável ao novo aditivo do convênio, contemplando a dilatação de prazo, sendo o motivo é por ter dado na primeira licitação a condição "deserta", ou seja, sem empresa interessada, e com isso atrasando a execução. Aditivo também do aumento da quantidade de calcário em virtude da licitação ter dado preço menor do que o previsto, e desta forma sobrando recurso, e também utilizar o rendimento bancário, constando no novo plano de trabalho.

Local: Ponta Grossa

*Claudio Marques Bittencourt*  
Fiscal

Claudio Marques Bittencourt  
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D  
Fiscal - SEAB/DETEC  
N.R. Ponta Grossa

Data: 25/05/2015

Chefe no NR da SEAB  
Gestor *323.046760-87*

*Laertes Sidney Bianchesi*  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB / Ponta Grossa

*Ortigara*  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado